

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6681 / 2015**

**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - SRP**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, para Manutenção dos logradouros públicos municipais, **conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de referencia deste edital.**

**RECIBO DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_,  
Inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, retirou este Edital de licitação e  
deseja ser informada de qualquer alteração pelo fax nº \_\_\_\_\_ telefone nº \_\_\_\_\_ ou e-  
mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
**Nome legível e assinatura**

**Data e horário da Entrega dos Envelopes: 26/06/2015 às 09:00  
horas. Local da Entrega dos Envelopes:**

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, Sala de Licitações e  
contratos Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N,  
Nova Ipiranga – Alvorada do Norte - GO

**OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, pelo fax: (62) 3421-1771 ou E-mail: [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br), para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6681 / 2015**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**  
**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

## 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 02.367.597/0001-32, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão (Decreto n. 001/2015, de 01/01/2015), devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, para efeito do art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93, Decretos do âmbito Federal nºs 7.892/2013 e 8.250/2014, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, torna público que no dia **26 de Junho de 2015**, às **09h00min.**, na Sala da Comissão de Licitação e Pregão, localizada nas dependências do Centro Administrativo, sito à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, CEP: 73.950-000, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal n. 001/2015, de 01/01/2015) com a finalidade de receber e julgar as propostas e os documentos dos interessados em participar do presente certame para REGISTRO DE PREÇOS, mediante a utilização da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o fornecimento de **material de construção**, em conformidade com as especificações contidas neste Edital.

## 2. OBJETO

Constitui objeto do presente processo de REGISTRO DE PREÇOS a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, com valores unitários de **material de construção** de acordo com as especificações descritas no ANEXO I, a serem eventualmente fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o Executivo vier a solicitar caso surja necessidade.

O período de vigência deste processo de registro de preços é fixado em 01 (um) ano, contados da assinatura da ata.

**2.1** No prazo de vigência da ata, as quantidades e o prazo de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento.

## 3. EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A íntegra do Edital e seus anexos se encontram à disposição para verificação por parte dos interessados, junto ao Setor de Licitações do Município de Alvorada do Norte/GO, situado no Centro Administrativo, cujo endereço consta no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, bem como no endereço eletrônico: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br> – Link: Acesso a Informação / Transparência / Editais.

**3.1** Maiores informações poderão também ser obtidas através dos telefones (62) 3421-1369 / 1588, ou ainda no e-mail: [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br).

**3.2** Os interessados em adquirir cópia poderão também fazê-lo junto à recepção da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, localizada no mesmo endereço.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**4.1. Empresas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências deste Edital.**

**4.1.1 A condição de ME, EPP e MEI ou demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada na fase do credenciamento. O não atendimento deste dispositivo exclui a licitante dos direitos pertinentes da condição de ME, EPP e MEI deste procedimento licitatório.**

**4.2** Empresas que estejam cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93, as primeiras quando aplicadas pelo Município de Alvorada do Norte e estas mesmo quando aplicadas por qualquer outro Ente Federativo do País (Administração Pública Direta e Indireta), não poderão participar desta Licitação.

#### **5. REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Os licitantes deverão se apresentar para credenciamento diretamente perante o Pregoeiro, através de seu representante legal (assim considerados os sócios ou empresários devidamente identificados nos documentos de constituição da empresa) ou por intermédio de procurador regularmente constituído (**instrumento de mandato ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Tabelionato**, conforme art. 654, § 2º do CCB), os quais, devidamente identificados e credenciados, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**5.1** A identificação **será realizada através da apresentação de documento de identidade no ato**, como tal reconhecido pela legislação federal.

5.1.1 A documentação referente ao credenciamento, a seguir indicada, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 O CREDENCIAMENTO SERÁ EFETUADA DA SEGUINTE FORMA:

5.2.1 Se a licitante estiver **representada diretamente** por dirigente, proprietário, sócio ou situação análoga, deverá apresentar

5.2.1.1 Prova da regularidade jurídica, demonstrando a investidura do credenciado nos quadros da empresa, através de **cópia autenticada** (em tabelionato ou por servidor do Município de Alvorada do Norte), consistente em:

5.2.1.1.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou,

5.2.1.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou,

5.2.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou,

5.2.1.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

5.2.1.1.5 Registro comercial, se empresário individual.

5.2.1.2 **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

5.2.1.2.1 A não apresentação desta declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.

5.2.1.3 **Declaração firmada por Contador**, dando conta de enquadramento como EPP, ME ou demais beneficiários da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.2.1.3.1 A declaração firmada por contador, a qual se refere o item anterior, é dispensada ao Microempreendedor Individual - MEI, quando provado seu enquadramento na categoria.

5.2.1.3.2 A não apresentação da declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e a não comprovação dessa condição através de outro meio idôneo, **exclui a licitante dos benefícios pertinentes a Lei supramencionada.**

5.2.2.1 Instrumento público ou particular de mandato (procuração), este **com a firma do outorgante reconhecida em tabelionato**, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e das pessoas

com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes especiais para dar lances em licitação pública; **ou**

**5.2.2.1.1** Carta de Credenciamento, outorgada pelos representantes legais da licitante, contendo igualmente **assinatura com a firma reconhecida em tabelionato**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

### **5.2.3 CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO:**

Caso o documento de constituição jurídica da empresa (contrato social ou estatuto), determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração ou a carta de credenciamento para a constituição de representante, a falta de qualquer uma das assinaturas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.2.3.1** Para exercer os direitos de ofertar lances, manifestar a intenção de recorrer e/ou firmar declarações em nome da licitante, é obrigatório que esta se faça representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**5.2.3.2.1** O não atendimento pleno dos requisitos exigidos para o credenciamento **não exclui a licitante do certame**, todavia, a impede de participar da sessão de lances verbais e impossibilita a interposição de recursos.

**5.2.3.2.1.1** **A ausência de declaração do atendimento das condições de habilitação impede a participação da licitante nas fases subsequentes.**

## **6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelos licitantes interessados no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

**6.1** A proposta e a documentação serão entregues em dois envelopes separados, devidamente lacrados, não transparentes, identificados respectivamente com os números “1” e “2”. Na parte externa dos envelopes, constarão os seguintes dizeres:

### **Envelope 1 :**

AO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº **011/2015** – Registro de Preços  
ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

### **Envelope 2 :**

AO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº **011/2015** – Registro de Preços

ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

## **7. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e das demais pessoas presentes à sessão pública de Registro de Preços, encerrada a fase do credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes “1” – PROPOSTA DE PREÇOS e “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas interessadas, que tenham atendido as condições de credenciamento.

**7.1 Não serão recebidos os envelopes das empresas não credenciadas e que deixarem de apresentar, previamente e fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação.**

**7.2** As empresas que apenas deixarem de credenciar os seus representantes, mas que tenham apresentado, fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação, terão os envelopes recebidos e serão admitidas às etapas supervenientes, sem, contudo, lhes assistir direito de integrar a sessão de lances verbais e manifestar a intenção de recorrer.

**7.3 Não serão aceitas propostas das empresas que não tenham previamente comprovado a condição de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.**

**7.4** Verificado o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

## **8. PROPOSTAS DE PREÇO**

**8.1** As propostas de preços, **ANEXO II** deste edital, que deverão integrar os envelopes “1”, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverão ser apresentadas em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**8.1.1** Razão social da empresa;

**8.1.2** **Descrição completa e especificada dos materiais objeto do registro de preços, com indicação expressa da marca.**

**8.1.3** **Preços unitários**, indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a



operação ou, ainda, **despesas com transporte** ou terceiros, que correrão por conta da vencedora.

**8.2** Será considerado, para fins de julgamento, o **valor unitário** constantes na proposta, contendo até **duas casas decimais após a vírgula**.

**8.3** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a, no que não conflitar com o instrumento convocatório.

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

A critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas em desconformidade com este Edital, bem como as que apresentem preço total superestimado ou inexequível.

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Verificada a conformidade das propostas escritas com os requisitos estabelecidos neste Edital, as **autoras das ofertas de valores unitários mais baixos** e as das ofertas com preços unitários **até 10% (dez por cento)** superiores àquelas, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

**10.1** Não havendo ao menos 03 (três) ofertas nas condições referidas (até 10%), poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**10.2** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos contidos nos itens anteriores, serão convidadas, individualmente, a apresentar novos lances, verbais e sucessivos, em relação aos itens que constituem o objeto deste Registro de Preços, em valores totais distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em **segundo lugar**, até a proclamação da vencedora.

**10.3** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio no mesmo evento, à vista de todos os presentes, para a determinação da ordem de oferta dos lances, mediante a utilização de moeda (cara ou coroa).

**10.4** A oferta do lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens precedentes.

**10.4.1** Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para a apresentação de novas propostas.

**10.5** É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

**10.6** A diferença entre cada lance, considerados os valores individuais para os itens, não poderá ser inferior a **1% (um por cento)**, do menor valor unitário ofertado para o

item.

**10.6.1 Quando aplicado o percentual de 1%, sobre menor valor unitário ofertado para o item, o valor for inferior a R\$ 0,01(um centavo de real), considera-se como diferença mínima entre lances R\$ 0,01(um centavo de real).**

**10.7** Não será admitida desistência dos lances já ofertados, hipótese em que ficará a participante desistente sujeita às penalidades constantes neste Edital.

**10.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, sendo conseqüentemente impedida de apresentar novos lances. Neste caso, manter-se-á o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**10.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**10.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço unitário por item, o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, comparando-as com os preços praticados no mercado.

**10.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Serão declarados vencedores deste Registro de Preços as empresas que ofertarem os menores preços unitários para os itens, desde que as propostas tenham sido apresentadas de acordo com as especificações deste Edital.

**10.13** Ressalvadas as meras irregularidades de cunho formal a serem como tal classificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, serão desclassificadas as propostas que:

**10.13.1** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**10.13.2** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**10.13.3** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Edital;

**10.13.4** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**10.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.15** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais



apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, se for o caso.

**10.16** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras deste Município de Alvorada do Norte.

**10.17** Verificada a necessidade de adiamento da sessão pública, será no mesmo ato marcada nova data para continuação dos trabalhos, da qual todos os licitantes presentes ficarão intimados.

## **11. HABILITAÇÃO**

Para a habilitação, os participantes deverão apresentar no interior do envelope “2”, os seguintes documentos:

### **11.1 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES**

Declaração, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, o qual regulamenta a Lei Federal nº 9.854/99, que por sua vez atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, dando conta de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos.

### **11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A depender da natureza jurídica da empresa, deverão ser apresentados documentos condizentes com um dos subitens abaixo indicados, os quais ficarão **dispensados caso a empresa já os houver apresentado no momento do credenciamento** de que trata o item 6 deste Edital:

**11.2.1** Registro comercial autenticado, no caso de empresa individual.

**11.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, todos autenticados.

**11.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticados.

**11.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, devidamente autenticados.

### **11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**11.3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,

em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data designada para a apresentação do documento.

#### **11.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**11.4.1** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas – CGC/CNPJ.

**11.4.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (DIC ou DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

**11.4.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão que demonstre a regularidade em relação a tributos e contribuições e certidão que demonstre a regularidade em relação à Dívida Ativa da União, sendo aceita certidão conjunta.

**11.4.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

**11.4.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

**11.4.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, condizente com o cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.

**11.4.6.1** A empresa licitante que apresentar Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, item 11.4.3, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentação de Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, exigência do item 11.4.6.

**11.4.7** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da CLT.

#### **DA CAPACIDADE TÉCNICA**

**11.4.9** Comprovação de capacidade técnica comprovada através de 02 (dois) atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público em nome da licitante no qual demonstre ter desempenhado atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação.

#### **11.5 CONDIÇÕES GERAIS**

**11.5.1** Para as empresas cadastradas no Município de Alvorada do Norte, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**11.5.1.1** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**11.5.2** Os documentos constantes dos itens 11.2 a 11.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos de que trata o item 11.4 poderão, ainda, serem obtidos através de sistemas informatizados (*internet*), ficando sujeitos a verificação de autenticidade pela Administração.

**11.5.3.1** As certidões obtidas via internet deverão ser apresentadas em originais.

**11.5.3 Não serão aceitos documentos** enviados através de fac-símile ou **cópia não autenticada**.

**11.5.4** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem assim todos os licitantes presentes, rubricarão os envelopes e todos os documentos neles constantes.

**11.5.5** A Microempresa, o Microempreendedor Individual e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.2.1.3 ou 5.2.2.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nos itens 11.4.1 a 11.4.7 deste Edital, terão habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, contados da sessão em que foi pronunciada vencedora do Registro de Preço.

**11.5.5.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do período original.

**11.5.5.2** Ocorrendo a situação prevista no item 11.5.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**11.5.5.3** O benefício de que trata o item 11.5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que contenham alguma restrição.

**11.5.5.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.5.5, ou, ainda, a não apresentação de qualquer documento no interior do envelope 2, implicará a inabilitação da participante e a adoção do procedimento previsto nos itens subsequentes, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

**11.5.6** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo

prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

## 12. ADJUDICAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a participante que ofertar o menor preço unitário para o registro de preços, será declarada vencedora.

**12.1** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.2** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará as vencedoras e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer.

## 13. RECURSOS

Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**13.1** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**13.2** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, é pressuposto de admissibilidade dos recursos, sem a qual não serão estes conhecidos.

**13.3** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.

## 14. PRAZOS

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a licitante vencedora para

assinar a Ata do Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo pela licitante.

**14.2** Se, dentro do prazo estabelecido, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades especificadas para o caso.

## **15. FORNECIMENTO prazo de 05 (cinco) dias úteis**

**15.1** A empresa vencedora terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para entrega dos bens, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), emitida pela Central de Compras do Município.

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento do objeto licitado e desde que devidamente aceito após verificação das condições descritas no Edital.

**16.2** A nota fiscal eletrônica deverá conter a indicação do número deste Registro de Preços e da sua respectiva Ata.

**16.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º - F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

**16.4** Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

## **17. PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Registro de Preços ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**17.1** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 1% sobre o valor estimado da contratação;

- 17.2** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- 17.3** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;
- 17.4** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 17.5** atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total do contrato mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.
- 17.6** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 17.7** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 17.8** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.
- 17.9** Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.
- 17.10** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 17.11** Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.
- 17.12** Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, que poderá convocar, quando necessário, á celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições do Edital.



**18.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.**

**18.3** A ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.4** Informações complementares e dúvidas de ordem técnica referentes a este Edital, poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h das 13h00min às 17h00min, junto ao de Licitações do Município de Alvorada do Norte, localizado junto ao endereço indicado no preâmbulo, através dos telefones (62) 3421-1369, ou ainda no e-mail: [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br), preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**18.5** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

**18.6** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**18.7** Para a agilidade dos trabalhos solicita-se: que as licitantes façam constar na documentação, o seu endereço atualizado, nome do responsável pela assinatura do Contrato ou Ata, e-mail e os números de fax e telefone.

**18.8** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

**18.9** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**18.10** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os representantes dos licitantes credenciados ou seus procuradores.

**18.11** A participação neste Registro de Preços implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**18.12** Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,

por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**18.13** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento fundamentado da contratada e aceito pelo Município, desde que suficientemente provado de forma documental.

**18.13.1** Verificando-se que os custos da CONTRATADA foram reduzidos, caberá, de igual forma, o realinhamento dos preços em favor do CONTRATANTE.

**18.14** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

**18.15** A Administração poderá revogar o Registro de Preços por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**18.16** Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Alvorada do Norte/GO, **15 de Junho de 2015.**

**GILDESSON LEANDRO DE SOUSA**  
Pregoeiro

**DAVID MOREIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**Avenida:** Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **Fax:** (62) 3421-1771  
**CEP:** 73950-000 - **E-mail / Licitação:** [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

---

*Processo Administrativo nº 6681 / 2015  
Edital - Pregão Presencial nº 011 / 2015 – Registro de Preços*

---

**Esta Minuta de Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.**

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB-\_\_\_\_: Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO I – Termo de Referência

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 011 / 2015

#### DO OBJETO

O registro de preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto o fornecimento de **Material de Construção**, descritos e especificados abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

**Prazo de entrega:** até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do Pedido de Fornecimento.

**Condições de recebimento e aceitação:** conforme Edital

**Condições de pagamento:** até 30(trinta) dias após recebimento e aceitação do produto

**Relação de materiais de Construção objeto do Registro de Preços:**  
(Termo de Referência)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

##### LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

**UNIDADE: ESCOLA MUL. GUIOMAR DE SOUZA SANTANA**

Fossa séptica enche com frequencia; Trocar 02 portas com portais; Pintura geral da escola; Trocar fechaduras de embutir; Teclhado com goteiras. O problema da fossa deve ser resolvido com a rede de esgoto em construção.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Portal 0,80 x 2,10m	Jg	2
2	Porta lisa para pintura 0,80x2,10	Unid.	2
3	Dobradiça de ferro cromado 3"x2 1/2" com aneis	Unid.	6
4	Fechadura de embutir externa - pd. Médio	Unid.	10
5	Telha estrutural de fibrocimento canaleta 49 ou kalheta 7,20m	Unid.	8

6	Cumeeira articulada para telha de fibrocimento abas iguais	Unid.	2
7	Parafuso zincado 5/16" para fixação de telha fibrocimento canaleta 49, inclui bucha nylon s-10	Unid.	16
8	Lixa em folha para parede ou madeira n. 120	Unid.	30
9	Lixa em folha para parede ou madeira n. 200	Unid.	30
10	Lixa para ferro	Unid.	20
11	Massa acrílica interior/exterior	Gl.	4
12	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	4
13	Tinta acrílica branco fosco-18lt	Lt	12

**UNIDADE: Campo de futebol**

Alambrado danificado no geral, pintura dos postes do alambrado e arquibancadas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tela de arame galvanizado, diametro do fio 2,77mm(12 bwg), espaçamento da malha 10x10cm, h=2,00m para alambrado	m	400
2	Arame galvanizado, diametro 2,77mm (12 bwg)	kg	5
3	Lixa em folha para parede ou madeira n. 120	Unid.	20
4	Tinta látex pva cor branca fosco - 18lt.	Lt.	5

**UNIDADE: Quadra poliesportiva coberta - Alvoradinha**

Troca das tabelas de basquete; Pintura da estrutura metálica; Reparo no alambrado

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tela de arame galvanizado, diametro do fio 2,77mm(12 bwg), espaçamento da malha 5x5cm, h=2,00m para alambrado	m	5
2	Arame galvanizado, diametro 2,77mm (12 bwg)	kg	1
3	Tabela de basquete em compensado naval de 1,80x1,20m, com aro de metal e rede - sem suporte	Pr	1
4	Lampada vapor de sódio 250W	Unid.	8

5	Reator para lampada vapor de sódio 250w	Unid.	8
6	Lixa para ferro	Unid.	30
7	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	20
8	Solvente diluente base aguarraz	L	20

**UNIDADE: Cras**

Reposição de telhas tipo plan; fechadura para porta metálica, dobradiça para porta de madeira, revestimento ceramico na cozinha e pintura geral.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Telha ceramica tipo plan	Unid.	300
2	Fechadura de embutir completa para porta metálica.	Unid.	3
3	Dobradiça de ferro cromado 3"x2 1/2" para porta metálica	Unid.	12
4	Revestimento ceramico para paredes	M2	20
5	Argamassa colente para ceramica	Kg.	50
6	Rejunte branco para ceramica	Kg.	5
7	Lixa em folha para parede ou madeira n. 120	Unid.	30
8	Lixa em folha para parede ou madeira n. 200	Unid.	30
9	Lixa para ferro	Unid.	20
10	Massa acrílica interior/exterior	Gl.	3
11	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	4
12	Tinta acrílica branco fosco-18lt	Lt	8

**UNIDADE: Centro de convivencia Adelino Moreira**

Troca de 9 portas com dobradiças e fechaduras, troca de 4 portas de banheiros, travas das janelas, cadeados para janelas, reparo de torneiras, engates flexíveis, sifão de garganta, tomadas e interruptores e pintura geral

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Portal 0,80 x 2,10m	Jg	2
2	Porta lisa para pintura 0,80x2,10	Unid.	9
3	Porta lisa para pintura 0,60x1,80	Unid.	4
4	Dobradiça de ferro cromado 3"x2 1/2" com aneis	Unid.	35



5	Fechadura de embutir externa - pd. Médio	Unid.	9
6	Tarjeta de latão cromado para porta de banheiro	Unid.	4
7	Areia média - reboco	M3	2
8	Cimento Portland Composto CPII-32	Sc	14
9	Dobradiça de ferro cromado 3"x2 1/2" para porta metálica	Unid.	12
10	Cadeado de latão cromado h=25mm - janelas	Unid.	12
11	lâmpada fluorescente 20w	Unid.	20
12	Sifão flexível para pia e lavatório	Unid.	8
13	Engate ou rabicho flexível plástico PVC ou ABS branco 30cm	Unid.	5
14	Engate ou rabicho flexível plástico PVC ou ABS branco 40cm	Unid.	5
14	Interruptor embutir 1 tecla simples tipo silêntico	Unid.	12
14	Tomada de embutir 2P+T universal 10A/250V com placa	Unid.	20
7	Lixa em folha para parede ou madeira n. 120	Unid.	30
8	Lixa em folha para parede ou madeira n. 200	Unid.	30
9	Lixa para ferro	Unid.	20
10	Massa acrílica interior/exterior	Gl.	3
11	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	5
12	Tinta acrílica branco fosco-18lt	Lt	12

**UNIDADE: Creche Arminda**

Goteiras no telhado - trocar telhas tipo plan,  
tomadas com problema - trocar, vidros  
quebrados - repor, entupimento de vasos -  
manutenção hidráulica, trocar portas metálicas  
com defeito, fechaduras - trocar, lâmpadas  
fluorescentes - trocar, válvulas de descarga com  
defeito - trocar reparo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Porta metálica veneziana - 0,80x2,10m	Unid.	6
2	Telha cerâmica tipo plan	Unid.	500
3	Fechadura de embutir completa para porta metálica.	Unid.	6

4	lâmpada fluorescente 40w	Unid.	20
5	Reparo para válvula de descarga hidra	Unid.	6
6	Vidro liso incolor 4mm - colocado	m2	2
7	Interruptor embutir 1 tecla simples tipo silentoque	Unid.	6
8	Tomada de embutir 2P+T universal 10A/250V com placa	Unid.	12
7	Lixa em folha para parede ou madeira n. 120	Unid.	50
8	Lixa em folha para parede ou madeira n. 200	Unid.	50
9	Lixa para ferro	Unid.	30
10	Massa acrílica interior/exterior	Gl.	3
11	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	6
12	Tinta acrílica branco fosco-18lt	Lt	15

**UNIDADE: UBS - Nova Vila**

Goteiras no telhado - trocar telhas tipo plan e madeiras empenadas, forro gesso quebrado em alguns pontos, mau cheiro nos wcs

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Peça de madeira 6x11cm não aparelhada, para telhado	m	100
2	Peça de madeira 3x6cm não aparelhada, para telhado	m	100
3	Telha cerâmica tipo plan	Unid.	500
4	Forro gesso	m2	158
4	lâmpada fluorescente 20w	Unid.	10
5	Caixa sifonada 150x150x50 com grelha quadrada branca	Unid.	2
7	Lixa em folha para parede ou madeira n. 120	Unid.	20
8	Lixa em folha para parede ou madeira n. 200	Unid.	20
9	Lixa para ferro	Unid.	10
10	Massa acrílica interior/exterior	Gl.	2
11	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	5
12	Tinta acrílica branco fosco-18lt	Lt	10

**UNIDADE: Creas - Nova Vila**

Telhado revisão - trocar telhas tipo plan, tomadas com problema - trocar, interruptores - trocar, vidros quebrados - repor, fechaduras - trocar, pintura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Telha cerâmica tipo plan	Unid.	200
2	Fechadura de embutir completa para porta metálica.	Unid.	4
3	Vidro liso incolor 4mm - colocado	m2	2
4	Interruptor embutir 1 tecla simples tipo silentoque	Unid.	8
5	Tomada de embutir 2P+T universal 10A/250V com placa	Unid.	12
6	Lixa em folha para parede ou madeira n. 120	Unid.	50
7	Lixa em folha para parede ou madeira n. 200	Unid.	50
8	Lixa para ferro	Unid.	30
9	Massa acrílica interior/exterior	Gl.	3
10	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	6
11	Tinta acrílica branco fosco-18lt	Lt	15

**UNIDADE: Centro comunitário - praça da biblia**

Reparo em calçadas, porta do banheiro - trocar, vasos com visão externa - colocar barreira de granito, pintura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Areia media para concreto	m3	2
2	Cimento Portland Composto CPII-32	sc	14
3	granito polido para divisória esp. 3cm	m2	4
4	Porta lisa para pintura 0,60x1,80	Unid.	2
5	Dobradiça de ferro cromado 3"x2 1/2" com aneis	Unid.	6
6	Tarjeta de latão cromado para porta de banheiro	Unid.	2
7	Lixa em folha para parede ou madeira n. 120	Unid.	50
8	Lixa em folha para parede ou madeira n. 200	Unid.	50
9	Lixa para ferro	Unid.	30
10	Massa acrílica interior/exterior	Gl.	3

11	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	6
12	Tinta acrílica branco fosco-18lt	Lt	15

**UNIDADE: Ginasio de esportes - pç da biblia**

Tampa do quadro de distribuição, porta de banho  
- trocar, pintura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tampa para quadro de distribuição de energia	UNID.	1
2	Porta lisa para pintura 0,80x2,10	Unid.	2
3	Dobradiça de ferro cromado 3"x2 1/2" com aneis	Unid.	6
4	Fechadura de embutir externa - pd. Médio	Unid.	10
6	Lixa para ferro	Unid.	30
7	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	20
8	Solvente diluente base aguarraz	L	20
9	Lixa em folha para parede ou madeira n. 120	Unid.	50
10	Lixa em folha para parede ou madeira n. 200	Unid.	50
11	Massa acrílica interior/externo	Gl.	3
12	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	6
13	Tinta acrílica branco fosco-18lt	Lt	8

**UNIDADE: ESCOLA MUL. ODILIA**

Telharo - revisão; Instalação elétrica - trocar  
fiação; Trocar 10 portas; Pintura geral da escola;  
Trocar fechaduras de embutir; Vidros quebrados -  
trocar, Bancada no wc quebrada - trocar, Válvulas  
com defeito - trocar, Lâmpadas fluorescentes -  
trocar, calçadas reparos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Porta lisa para pintura 0,80x2,10	Unid.	10
2	Dobradiça de ferro cromado 3"x2 1/2" com aneis	Unid.	30
3	Fechadura de embutir externa - pd. Médio	Unid.	10
4	Telha cerâmica do tipo plan	Unid.	1000
5	Cumeeira para telha plan	Unid.	30

6	Peça de madeira 3x6cm não aparelhada, para telhado	m	100
7	Cabo flexível 750v-1,5mm2	m	200
8	Cabo flexível 750v-2,5mm2	m	600
9	Cabo flexível 750v-4,0mm2	m	400
10	Cabo flexível 750v-10,0mm2	m	200
11	Disjuntor monopolar 10-30A	UNID.	20
12	Disjuntor monopolar 40-50A	UNID.	4
13	Disjuntor tripolar 30-50A	UNID.	4
14	Fita isolante rolo 20m	UNID.	4
15	Luminária fluorescente 2x40 completa com reator e lampada	UNID.	30
16	Luminária fluorescente 1x20 completa com reator e lampada	UNID.	30
17	Interruptor embutir 1 tecla simples tipo silentoque	Unid.	20
18	Tomada de embutir 2P+T universal 10A/250V com placa	Unid.	60
19	Reparo para válvula de descarga hidra	UNID.	10
20	Granito para bancada de lavatório com duas cubas ovais 2,00mx0,55m	UNID.	1
14	Fita isolante rolo 20m	UNID.	4
19	Lixa em folha para parede ou madeira n. 120	Unid.	30
20	Areia media para concreto	m3	4
21	Cimento Portland Composto CPII-32	sc	28
22	Lixa em folha para parede ou madeira n. 200	Unid.	50
21	Lixa para ferro	Unid.	20
22	Massa acrílica interior/externo	Gl.	6
23	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	6
24	Tinta acrílica branco fosco-18lt	Lt	15
25	Vidro liso 4mm instalado	m2	4

**UNIDADE: Quadra poliesportiva coberta - Odilia**

Pintura da estrutura metálica e paredes;  
Colocação de elemento vazado sob o telhado,  
Construção de 2 banhos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Elemento vazado de cerâmica 20x20	m2	120
2	Areia media - Reboco	m3	4
3	Cimento Portland Composto CPII-32	sc	28

**Avenida:** Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **Fax:** (62) 3421-1771

**CEP:** 73950-000 - **E-mail / Licitação:** [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 6681 / 2015

Edital - Pregão Presencial nº 011 / 2015 – Registro de Preços

4	Brita n. 1	m3	3
5	Tijolo ceramico furado 19x19	UNID.	500
6	Ceramica esmaltada PI 5	m2	8
7	Ceramica esmaltada PI 3	m2	24
8	Argamassa para assentamento	sc	8
9	Argamassa para rejunte	kg	5
10	Vaso sanitário c/caixa acoplada	UNID.	2
11	Lavatório sem coluna medio	UNID.	2
12	Mictorio com válvula de descarga	UNID.	2
13	Caixa sifonada 100x100x50	UNID.	2
14	Tubo pvc 25mm	m	24
15	Tubo pvc 40mm esgoto	m	12
16	Tubo pvc 50mm esgoto	m	12
17	Tubo pvc 100mm esgoto	m	24
18	Registro de gaveta 25mm	UNID.	2
19	Torneira para lavatório 3/4"	UNID.	2
20	Porta lisa para pintura 0,80x2,10	Unid.	2
21	Dobradiça de ferro cromado 3"x2 1/2" com aneis	Unid.	6
22	Fechadura de embutir externa - pd. Médio	Unid.	2
23	Lampada vapor de sódio 250W	Unid.	8
24	Reator para lampada vapor de sódio 250w	Unid.	8
25	Lixa para ferro	Unid.	30
26	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	20
27	Solvente diluente base aguarraz	L	20
28	Lixa em folha para parede ou madeira n. 200	Unid.	20
29	Massa acrílica interior/externo	Gl.	6
30	Tinta esmalte sintético acetinado	Gl.	6
31	Tinta acrílica branco fosco-18lt	Lt	10

**ERIVALDO AGAPTO DE SOUZA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**DAVID MOREIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(utilizador o arquivo (planilha) gerador de propostas de preços Arquivo/Anexo I do Edital)

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	Jg	4,0000	Portal 0,80 x 2,10m			
2	Un	25,0000	Porta lisa para pintura 0,80 x 2,10m			
3	Un	89,0000	Dobradiça de Ferro cromado 3"x2 1/2" com aneis			
4	Un	41,0000	Fechadura de Embutir externa - pd. Médio			
5	Un	8,0000	Telha estrutural de fibrocimento canaleta 49 ou kalheta 7,20 m			
6	Un	2,0000	Cumeeira articulada para telha de fibrocimento abas iguais			
7	Un	16,0000	Parafuso zincado 5/16" para fixação de telha fibrocimento canaleta 49, inclui bucha nylon s-10			
8	Un	360,0000	Lixa em folha para parede ou madeira n. 120			
9	Un	380,0000	Lixa em folha para parede ou madeira n. 200			
10	Un	270,0000	Lixa para ferro			
11	Gl	36,0000	Massa acrílica interior/externo			
12	Gl	114,0000	Tinta esmalte sintético acetinado			
13	Lt	105,0000	Tinta acrílica branco fosco - 18 Lt.			
14	Mt	400,0000	Tela de Arame galvanizado, diâmetro do fio, 2,77mm(12 bwg), espaçamento da malha 10x10cm, h=2,00m para alambrado			
15	Kg	6,0000	Arame galvanizado, diâmetro 2,77mm(12 bwg)			
16	Lt	5,0000	Tinta látex pva cor branca fosco - 18 Lt.			

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – Fax: (62) 3421-1771

CEP: 73950-000 - E-mail / Licitação: [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br) – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 6681 / 2015

Edital - Pregão Presencial nº 011 / 2015 – Registro de Preços

17	Mt	5,0000	Tela de arame galvanizado, diâmetro do fio 2,77mm(12 bwg), espaçamento da malha 5x5cm, h=2,00m para alambrado			
18	Pr	1,0000	Tabela de basquete em compensado naval de 1,80x1,20m, com aro de metal e rede - sem suporte			
19	Un	16,0000	Lâmpada de vapor de sódio 250W			
20	Un	16,0000	Reator para lâmpada vapor de sódio 250W			
21	L	60,0000	Solvente diluente base aguarraz			
22	Un	2.500,0000	Telha cerâmica tipo plan			
23	Un	13,0000	Fechadura de embutir completa para porta metálica			
24	Un	24,0000	Dobradiça de ferro cromado 3"x2 1/2" para porta metálica			
25	M²	20,0000	Revestimento cerâmico para paredes			
26	Kg	50,0000	Argamassa colente para cerâmica			
27	Kg	5,0000	Rejunte branco para cerâmica			
28	Un	6,0000	Porta lisa para pintura 0,60x1,80			
29	Un	6,0000	Tarjeta de latão cromado para porta de banheiro			
30	M³	6,0000	Areia Média - reboco			
31	Sc	84,0000	Cimento Portland Composto CII-32			
32	Un	12,0000	Cadeado de latão cromado h=25mm - janelas			
33	Un	30,0000	Lâmpada fluorescente 20W			
34	Un	8,0000	Sifão flexível para pia e lavatório			
35	Un	5,0000	Engate ou rabicho flexível plástico PVC ou ABS branco 30cm			
36	Un	5,0000	Engate ou rabicho flexível plástico PVC ou ABS branco 40cm			

37	Un	46,0000	Interruptor embutir 1 tecla simples tipo silentoque			
38	Un	104,0000	Tomada de embutir 2P+T universal 10A/250V com placa			
39	Un	6,0000	Porta metálica veneziana - 0,80x2,10m			
40	Un	20,0000	Lâmpada fluorescente 40W			
41	Un	16,0000	Reparo para válvula de descarga hidra			
42	M <sup>2</sup>	8,0000	Vidro liso incolor 4mm - colocado			
43	Mt	100,0000	Peça de madeira 6x11cm não aparelhada, para telhado			
44	Mt	200,0000	Peça de Madeira 3x6cm não aparelhada, para telhado			
45	M2	158,0000	Forro Gesso			
46	Un	2,0000	Caixa sifonada 150x150x50 com grelha quadrada branca			
47	M <sup>3</sup>	6,0000	Areia Média para concreto			
48	M <sup>2</sup>	4,0000	Granito polido para divisória esp. 3cm			
49	Un	1,0000	Tampa de quadro de distribuição de energia			
50	Un	30,0000	Cumeeira para telha plan			
51	Mt	200,0000	Cabo flexível 750V-1,5mm <sup>2</sup>			
52	Mt	600,0000	Cabo flexível 750V-2,5mm <sup>2</sup>			
53	Mt	400,0000	Cabo flexível 750V-4,0mm <sup>2</sup>			
54	Mt	200,0000	Cabo flexível 750V-10,0mm <sup>2</sup>			
55	Un	20,0000	Disjuntor monopolar 10-30A			
56	Un	4,0000	Disjuntor monopolar 40-50A			
57	Un	4,0000	Disjuntor tripolar 30-50A			
58	Un	8,0000	Fita isolante rolo 20m			
59	Un	30,0000	Luminária fluorescente 2x40 completa com reator e lâmpada			
60	Un	30,0000	Luminária fluorescente 1x20 completa com reator e lâmpada			
61	Un	1,0000	Granito para bancada de lavatório com duas cubas ovais 2,00mx0,55m			
62	M <sup>2</sup>	120,0000	Elemento vazado de cerâmica 20x20			

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – Fax: (62) 3421-1771  
CEP: 73950-000 - E-mail / Licitação: [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br) – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 6681 / 2015  
Edital - Pregão Presencial nº 011 / 2015 – Registro de Preços

63	M <sup>3</sup>	3,0000	Brita Nº1			
64	Un	500,0000	Tijolo cerâmico furado 19x19			
65	M <sup>2</sup>	8,0000	Cerâmica esmaltada PI 5			
66	M <sup>2</sup>	24,0000	Cerâmica esmaltada PI 3			
67	Sc	8,0000	Argamassa para assentamento			
68	Kg	5,0000	Argamassa para rejunte			
69	Un	2,0000	Vaso sanitário c/caixa acoplada			
70	Un	2,0000	Lavatório sem coluna médio			
71	Un	2,0000	Mictório com válvula de descarga			
72	Un	2,0000	Caixa sifonada 100x100x50			
73	Mt	24,0000	Tubo PVC 25mm			
74	Mt	12,0000	Tubo PVC 40mm esgoto			
75	Mt	12,0000	Tubo PVC 50mm esgoto			
76	Mt	24,0000	Tubo PVC 100mm esgoto			
77	Un	2,0000	Registro de gaveta 25mm			
78	Un	2,0000	Torneira para lavatório 3/4"			
					<b>VALOR TOTAL .&gt;</b>	

Valor Total por extenso:	
--------------------------	--

Prazo para entrega das mercadorias/serviços: \_\_\_\_\_ dias. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Condições de pagamento \_\_\_\_\_ Validade dos preços até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. e Carimbo do Fornecedor

### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL 011/2015 - SRP

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de **2015**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, pessoa jurídica de Direito Público Interno, no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte/GO, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº **011/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado em \_\_\_\_\_, e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em \_\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresas vencedoras:

ITENS\_\_\_\_\_: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

#### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Demonstrativo de Propostas Vencedoras, que passa a fazer parte integrante desta.

#### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto

uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

### 4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**4.1** As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio (Anexo IV do Edital), datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.

**4.2** As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

**4.3** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**4.4** Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

**4.5** Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

**4.6** Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

**4.7** Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**4.8** A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9** O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## 5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;



**6.5** Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

**6.6** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.7** Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

**6.8** Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

**7.1** Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

**7.2** Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

**7.3** As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## 8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

**8.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**8.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela

contratada.

**8.3** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Alvorada do Norte – GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2015**.

\_\_\_\_\_  
Município de Alvorada do Norte – Go  
CNPJ nº 02.367.597/0001-32  
David Moreira de Carvalho  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa / Fornecedora  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Proprietário / Representante

Esta Minuta de Ata de Registro de Preços se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB-\_\_\_\_ - Nº: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O Município de Alvorada do Norte/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.367.597/0001-32, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Edital e seus anexos do Pregão Presencial nº **011/2015** para REGISTRO DE PREÇOS realizada conforme a legislação e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Preço válido até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_; Data-base \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

1. OBJETO: Fornecimento de:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$

2. PRAZO DE ENTREGA : em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento desta AF.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento do objeto licitado e desde que devidamente aceito após verificação das condições descritas no Edital.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: \_\_\_\_\_

5. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de Registro de Preços e seus anexos acima indicados, bem como a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor, abaixo indicado, se obriga, sob as penas da Lei.

---

**Avenida:** Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **Fax:** (62) 3421-1771  
**CEP:** 73950-000 - **E-mail / Licitação:** [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

---

*Processo Administrativo nº 6681 / 2015  
Edital - Pregão Presencial nº 011 / 2015 – Registro de Preços*

---

EMITIDA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Município de Alvorada do Norte / GO

Fornecedor:

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

---

Assinatura OP